

GAIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30
NIRE: 35.300.369.149

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2016.

1. Data, Hora e Local da Reunião: Na data de 08 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000.

2. Mesa: Presidente: Sr. Vinicius Silveira Stopa; **Secretário(a):** Sra. Helena M T Arruda.

3. Convocação: Dispensada a publicação de convocação, tendo em vista a presença dos titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 26ª Série da 5ª Emissão da Emissora ("CRI" "Emissão" e "Titular de CRI", respectivamente). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 26ª Série da 5ª Emissão da Emissora, datado de 18 de junho de 2012 ("Termo de Securitização").

4. Quórum: Presentes titulares de 100,00% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 26ª Série da 5ª Emissão da Emissora ("Emissão") em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata de Assembleia.

5. Outros Participantes: (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representantes da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário").

6. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a alteração da Conta Vinculada, na qual são recebidos os valores referentes ao pagamento dos Créditos Imobiliários e de outros créditos relacionados à Emissão; (ii) o desdobramento do Valor Nominal Unitário dos CRI, nos termos da Cláusula Dezessete do Termo de Securitização dos CRI, de modo que o Valor Nominal Unitário dos CRI seja dividido por 1.000 (mil); (iii) previsão expressa de que aplicação dos recursos depositados na Conta Vinculada e na Conta Centralizadora, conforme definido no Termo de Securitização dos CRI, só pode ser destinada a (a) fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN, administrados pelo Banco Bradesco S/A; (b) Certificados de Depósito Bancário que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios: (b.1) sejam emitidos por Banco Itaú Unibanco S/A, Banco BTG Pactual S/A, Banco Bradesco S/A ou Banco Santander S/A; (b.2) sejam emitidos por instituições financeiras cujo rating não seja inferior àquele concedido para os CRI, sempre que houver rating válido aplicável aos CRI; ou, ainda, (c) títulos públicos federais; (iv) considerando a contratação voluntária por um dos Titulares dos CRI de rating para a operação, inclusão de possibilidade de envio por Titulares dos CRI detentores, individualmente ou em conjunto, de no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI, de pedido de convocação de assembleia geral à Emissora, até 31 de março de cada ano, para deliberação sobre o interesse ou não dos Titulares dos CRI em renovar referido rating anualmente, sendo certo que caso não haja referida solicitação de convocação de assembleia, ou caso na assembleia não haja deliberação no sentido de não renovar o rating, este continuará sendo renovado pela Emissora às expensas do Patrimônio Separado e (v) a celebração de instrumentos e/ou aditamentos aos documentos da Emissão necessários para



refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens acima, incluindo o aditamento do Termo de Securitização.

Retomado os trabalhos, a Mesa constatou a presença de 100,00% (cem por cento) dos titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no anexo I à presente ata de Assembleia, declarando o Sr. Presidente estar instalada a Assembleia. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Secretário a leitura dos itens constantes da ordem do dia. Após análise das matérias, passou-se às deliberações.

7. Deliberações: Diante dos fatos narrados nesta Assembleia, representantes de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI deliberaram:

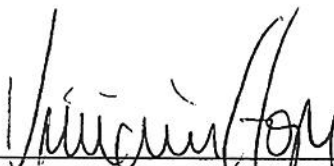
- (i) Aprovar a alteração da Conta Vinculada, na qual são recebidos os valores referentes ao pagamento dos Créditos Imobiliários e de outros créditos relacionados à Emissão, para que passe a ser a conta 10853-7, mantida na agência 3391-0 do Banco Bradesco S/A de titularidade Gaia Securitizadora S.A;
- (ii) Aprovar o desdobramento do Valor Nominal Unitário dos CRI, nos termos da Cláusula Dezessete do Termo de Securitização dos CRI, de modo que o Valor Nominal Unitário dos CRI seja dividido por 1.000 (mil);
- (iii) Aprovar a inclusão de previsão expressa no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, de que a aplicação dos recursos depositados na Conta Vinculada e na Conta Centralizadora, conforme definido no Termo de Securitização dos CRI, só pode ser destinada a (a) fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN, administrados pelo Banco Bradesco S/A; (b) Certificados de Depósito Bancário que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios: (b.1) sejam emitidos por Banco Itaú Unibanco S/A, Banco BTG Pactual S/A, Banco Bradesco S/A ou Banco Santander S/A; (b.2) sejam emitidos por instituições financeiras cujo rating não seja inferior àquele concedido para os CRI, sempre que houver rating válido aplicável aos CRI; ou, ainda, (c) títulos públicos federais;
- (iv) Considerando a contratação voluntária por um dos Titulares dos CRI de rating para a operação, aprovação de inclusão no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, de possibilidade de envio por Titulares dos CRI detentores, individualmente ou em conjunto, de no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI, de pedido de convocação de assembleia geral à Emissora, até 31 de março de cada ano, para deliberação sobre o interesse ou não dos Titulares dos CRI em renovar referido rating anualmente, sendo certo que caso não haja referida solicitação de convocação de assembleia, ou caso na assembleia não haja deliberação no sentido de não renovar o rating, este continuará sendo renovado pela Emissora às expensas do Patrimônio Separado; e
- (v) Aprovar a celebração de instrumentos e/ou aditamentos aos documentos da Emissão necessários para refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens acima, incluindo o aditamento do Termo de Securitização.

A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

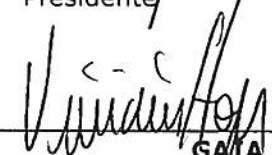
8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Vinicius Silveira Stopa e Secretário(a): Helena M T Arruda. Assinaturas dos presentes: conforme Anexo I à presente Ata de Assembleia; Emissora: GAIA SECURITIZADORA S.A.; Agente Fiduciário: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São Paulo, 08 de abril de 2016.

A circular stamp with the text "BTG Pactual" at the top and "Depo. Juríd." at the bottom. A handwritten signature is written across the stamp.


Vinicius Silveira Stopa
Presidente


Helena M T Arruda
Secretário(a)


Alina Santos
GAIA SECURITIZADORA S.A.
Emissora


PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora


Cesário B. Passos
Procurador

